

## Detalhe de Oferta de Emprego

---

### Caracterização da Oferta

---

**Código da Oferta:** OE202403/0107

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

**Orgão / Serviço:** Universidade Aberta

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Especiais

**Carreira:** Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Categoria:** Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação

**Grau de Complexidade:** 3

**Remuneração:** 1.807,04€

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

Exercício de funções na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e referido no artigo 10.º do referido diploma legal, compreendendo as seguintes funções:

- Referência A – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração de Redes e Segurança, cujas tarefas inerentes são, predominantemente, as seguintes:

- Implementação e gestão de infraestruturas de redes e serviços de comunicação;
- Configuração e manutenção de equipamento ativo de redes;
- Configuração e administração de sistemas de segurança periférica – firewall NG e gestão de incidentes;
- Administração de sistemas de gestão de comunicação de voz sobre IP;
- Administração de sistemas e serviços suportados em Windows e Linux;
- Elaboração de pareceres técnicos e apoio à coordenação no âmbito da inovação e modernização tecnológica de infraestruturas e sistemas de comunicação e segurança;

**Caracterização do Posto de Trabalho:** • Elaboração de documentação técnica e de boas práticas para apoio aos utilizadores.

- Referência B – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração e Integração de Sistemas de Informação, cujas tarefas inerentes são, predominantemente, as seguintes:

- Implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas e serviços de suporte, como: DNS, AD, Exchange, NPS/RADIUS, IIS, Apache, Nginx;
- Administração de sistemas de informação e bases de dados MySQL, MariaDB e Oracle;
- Administração de sistemas e serviços suportados em Windows Server e Linux;
- Configuração e administração de serviços Microsoft 365 e Azure;
- Desenvolvimento e Integração de sistemas de informação e aplicações informáticas;
- Elaboração de pareceres técnicos e apoio à coordenação no âmbito da inovação e modernização tecnológica de infraestruturas e sistemas de comunicação e segurança;
- Elaboração de documentação técnica e de boas práticas para apoio aos utilizadores.

### Requisitos de Admissão

---

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** Despacho da Sr.ª Reitora da Universidade Aberta, de 23 de janeiro de 2024.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação Literária:** Licenciatura ou grau académico superior, no domínio da Informática (Código 48 da CNAEF).

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Sistemas e Informática / Multimédia / Telecomunicações	Outros

**Descrição formação e/ou experiências profissionais:** Nível habilitacional exigido – Referências A e B: Licenciatura ou grau académico superior, no domínio da Informática, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Código 48 da CNAEF), conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro conjugado com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Universidade Aberta	2	Rua da Escola Politécnica, n.º 147	Lisboa	1269001 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 2**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** - Referência A – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração de Redes e Segurança: experiência no desenho, implementação e gestão de redes informáticas; experiência na administração de sistemas de monitorização, análise de tráfego e segurança periférica; conhecimentos sobre as diretivas e recomendações no âmbito da proteção de dados pessoais e de privacidade; domínio oral e escrito da língua portuguesa e inglês técnico; capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; disponibilidade, sentido crítico e capacidade organizativa.

- Referência B – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração e Integração de Sistemas de Informação: conhecimentos sólidos e experiência em engenharia de software, análise, desenvolvimento e integração de sistemas de informação; experiência na análise, conceção, implementação e gestão de base de dados Oracle, MySQL e SQL Server; experiência na administração de sistemas e de serviços em Windows e Linux; conhecimentos sobre as diretivas e recomendações no âmbito da proteção de dados pessoais e de privacidade; domínio oral e escrito da língua portuguesa e inglês técnico; capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; disponibilidade, sentido crítico e capacidade organizativa.

---

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** rh@uab.pt

**Contacto:** rh@uab.pt

**Data Publicitação:** 2024-03-06

**Data Limite:** 2024-03-20

---

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 4858/2024/2, 2.ª série, n.º 47, de 6 de março.

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Procedimento concursal de ingresso na carreira especial, para recrutamento de dois (2) Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os Serviços de Informática, da Universidade Aberta – Referências A e B. 1. Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 31.º e artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por despacho da Reitora da Universidade Aberta, de 23 de janeiro de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal de ingresso na carreira especial, para recrutamento de dois (2) Especialistas de Sistemas e Tecnologias de Informação, distribuídos por duas referências, A e B, para ocupação, na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois (2) postos de trabalho, previstos e não ocupados, constantes do mapa de pessoal da Universidade Aberta. 2. Legislação aplicável: o recrutamento rege-se pelas LTFP e Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e pelos Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e Código do Procedimento Administrativo. 3. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi consultada a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. 4. Para efeitos do disposto no artigo 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, foi consultada a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (DGAEP), tendo a mesma declarado a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. 5. Nos termos do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo, ou sem vínculo de emprego público. 6. Local de trabalho: Serviços de Informática da Universidade Aberta, em Lisboa. 7. Número de postos de trabalho: dois (2) postos de trabalho, distribuídos por duas referências, A e B. 8.

Caraterização do posto de trabalho: Exercício de funções na carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, tal como se encontram genericamente descritas no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro e referido no artigo 10.º do referido diploma legal, compreendendo as seguintes funções: - Referência A – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração de Redes e Segurança, cujas tarefas inerentes são, predominantemente, as seguintes: • Implementação e gestão de infraestruturas de redes e serviços de comunicação; • Configuração e manutenção de equipamento ativo de redes; • Configuração e administração de sistemas de segurança periférica – firewall NG e gestão de incidentes; • Administração de sistemas de gestão de comunicação de voz sobre IP; • Administração de sistemas e serviços suportados em Windows e Linux; • Elaboração de pareceres técnicos e apoio à coordenação no âmbito da inovação e modernização tecnológica de infraestruturas e sistemas de comunicação e segurança; • Elaboração de documentação técnica e de boas práticas para apoio aos utilizadores. - Referência B – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração e Integração de Sistemas de Informação, cujas tarefas inerentes são, predominantemente, as seguintes: • Implementação e gestão de infraestruturas tecnológicas e serviços de suporte, como: DNS, AD, Exchange, NPS/RADIUS, IIS, Apache, Nginx; • Administração de sistemas de informação e bases de dados MySQL, MariaDB e Oracle; • Administração de sistemas e serviços suportados em Windows Server e Linux; • Configuração e administração de serviços Microsoft 365 e Azure; • Desenvolvimento e Integração de sistemas de informação e aplicações informáticas; • Elaboração de pareceres técnicos e apoio à coordenação no âmbito da inovação e modernização tecnológica de infraestruturas e sistemas de comunicação e segurança; • Elaboração de documentação técnica e de boas práticas para apoio aos utilizadores. 9. Requisitos de admissão: os candidatos devem reunir, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, os requisitos de seguida indicados. 9.1. Requisitos gerais: os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória. 9.2. Nível habilitacional exigido – Referências A e B: Licenciatura ou grau académico superior, no domínio da Informática, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Código 48 da CNAEF), conforme previsto no n.º 2 do artigo 8.º do decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro conjugado com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9.3. Requisitos preferenciais para o posto de trabalho e competências: - Referência A – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração de Redes e Segurança: experiência no desenho, implementação e gestão de redes informáticas; experiência na administração de sistemas de monitorização, análise de tráfego e segurança periférica; conhecimentos sobre as diretivas e recomendações no âmbito da proteção de dados pessoais e de privacidade; domínio oral e escrito da língua portuguesa e inglês técnico; capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; disponibilidade, sentido crítico e capacidade organizativa. - Referência B – Um (1) Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, para o exercício de funções na Área de Administração e Integração de Sistemas de Informação: conhecimentos sólidos e experiência em engenharia de software, análise, desenvolvimento e integração de sistemas de informação; experiência na análise, conceção, implementação e gestão de base de dados Oracle, MySQL e SQL Server; experiência na administração de sistemas e de serviços em Windows e Linux; conhecimentos sobre as diretivas e recomendações no âmbito da proteção de dados pessoais e de privacidade; domínio oral e escrito da língua portuguesa e inglês técnico; capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa; disponibilidade, sentido crítico e capacidade organizativa. 10. Nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 11. Posicionamento remuneratório: Obedece ao disposto no artigo 7.º e anexo I do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, e corresponderá à 1.ª posição, nível 24 da carreira especial de Especialista de

Sistemas e Tecnologias de Informação, prevista na Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1533-C/2008, de 31 de dezembro, na redação atual, que equivale à remuneração mensal líquida de 1.807,04€ (mil oitocentos e sete euros e quatro centimos). 12. Prazo e formalização da candidatura: 12.1. A candidatura deverá ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP); 12.2. A candidatura é obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do Formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: [: https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente](https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente), e devidamente acompanhada dos documentos referidos no ponto 13. da presente publicação, devendo ser remetida, via e-mail, para o endereço eletrónico: [rh@uab.pt](mailto:rh@uab.pt), nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, no qual deverá constar a identificação do concurso a que se candidata, incluindo indicação da referência à qual se candidata. 13. Cada candidato deverá anexar ao Formulário próprio de candidatura, os seguintes documentos: a) Curriculum Vitae, devidamente atualizado, datado e assinado; b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas exigidas no ponto 9.2.; c) Certificados das ações de formação frequentadas; d) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração emitida pelo serviço de origem, devidamente atualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público, bem como da carreira/categoria de que seja titular, posição e nível remuneratório, tempo de serviço prestado nesta e na função pública, e avaliação de desempenho obtida no último ciclo avaliativo, ou seja, biénio 2021/2022, e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; e) No caso de ter vínculo de emprego público, declaração de conteúdo funcional emitida pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caracterização das atividades que se encontra a desempenhar, inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de requalificação, que por último ocupou; f) Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Universidade Aberta ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas d) e e), desde que expressamente declarem que os mesmos se encontram arquivados no respetivo processo individual; g) As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 14. A falta de qualquer dos documentos atrás mencionados é motivo de exclusão. 15. Métodos de seleção e critérios de ponderação – Referências A e B: Os métodos de seleção serão aplicados nos termos dos n.ºs 1 a 5 do artigo 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 15.1. No recrutamento de candidatos, que não se encontrem a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, ou encontrando-se em situação de requalificação, não tenham estado, imediatamente antes, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP). São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção Prova de Conhecimentos ou fases, o que determina a sua não convocação para o método seguinte, ou que tenham obtido um juízo de Não Apto no método de seleção Avaliação Psicológica ou numa das suas fases. 15.1.1. Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa; revestirá a forma escrita, de natureza teórica, sem consulta e tem a duração de 120 minutos; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores; terá uma ponderação de 100%; incidirá sobre os temas constantes do respetivo programa, cujas temáticas são comuns às duas (2) referências, A e B, mencionadas no Anexo I, que é parte integrante do presente aviso; e será de carácter eliminatório. Durante a realização da prova de conhecimentos não é autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. 15.1.2. Avaliação Psicológica (AP): visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases; será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto; será realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público, podendo ser, contudo, realizada pela Universidade Aberta, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas, ou através de entidade especializada; e será de carácter eliminatório. 15.1.3. Valoração final (VF): nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção assume

caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A VF dos métodos de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $VF = PC (100\%)$ . 15.2. No recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, exceto quando afastados por escrito: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC). São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. 15.2.1. Avaliação Curricular (AC): visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores; terá uma ponderação de 40%; e será de caráter eliminatório. 15.2.2. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC): visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função; será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, terá uma ponderação de 60%; e será de caráter eliminatório. 15.2.3. Valoração final (VF): nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção assume caráter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada. A VF dos métodos de seleção será expressa numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte fórmula:  $VF = AC (40\%) + EAC (60\%)$ . 16. Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos artigos 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, para a realização da audiência de interessados nos termos dos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo. 18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta. 19. A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do Diário da República e disponibilizada na página eletrónica da Universidade Aberta. Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 20. Composição e identificação do júri: Presidente: Eng.º Vítor Miguel Alexandre Rodrigues, Chefe dos Serviços de Informática da Universidade Aberta. 1.º Vogal Efetivo: Eng.º Cláudio Filipe Pedro Esperança, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação da Universidade Aberta; 2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Susana Perestrelo Jónatas dos Santos Barata, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos da Universidade Aberta. 1.º Vogal Suplente: Dr. Bruno Manuel Almeida dos Santos Tavares, Chefe dos Serviços de Suporte Tecnológico ao Ensino, da Universidade Aberta; 2.º Vogal Suplente: Dr. Luís Filipe Pereira Farinha, Técnico Superior da Divisão de Recursos Humanos, da Universidade Aberta. 21. O Presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal efetivo indicado em primeiro lugar. 22. A ata da reunião do Júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada em <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 23. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso é publicitado na página eletrónica da Universidade Aberta, a partir da sua publicação no Diário da República e na Bolsa de Emprego Público. 24. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação". 25. Quotas de emprego: este procedimento concursal cumpre com o disposto no Decreto-Lei 29/2001, de 3 de fevereiro, relativo a candidatos com deficiência. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1. do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supramencionado. Universidade Aberta em 6 de março de 2024 – A Administradora, Dr.ª Valentina Maria Azinheira Matoso. ANEXO I Programa da Prova de Conhecimentos Bibliografia, Webgrafia e Legislação Conhecimentos Gerais: • Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta ([https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2018/02/estrutura\\_organica\\_e\\_alteracoes.pdf](https://portal.uab.pt/wp-content/uploads/2018/02/estrutura_organica_e_alteracoes.pdf)). Conhecimentos Específicos: • Gestão de Sistemas de Informação - Frameworks, Modelos e



Processos, Telmo Henriques, FCA. ISBN: 978-972-722-899-7 • Administração de Redes Informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978-972-722-695-5 • Redes de Computadores - Curso Completo, José Gouveia, Alberto Magalhães, 10.ª Edição Atualizada e Aumentada, FCA. ISBN: 978-972-722-781-5 • Introdução ao Desenvolvimento Moderno para a Web – do front-end ao back-end: uma visão global! Filipe Portela | Ricardo Queirós, FCA. ISBN: 978-972-722-897-3 • Acessibilidade, proteção de dados (RGPD) e Interoperabilidade de Sistemas Informáticos (<https://www.acessibilidade.gov.pt>; <https://www.w3.org>; <https://www.cnpd.pt> (Legislação)).

### Observações

---

A candidatura deve ser remetida via e-mail, para o endereço eletrónico: [rh@uab.pt](mailto:rh@uab.pt). no qual deverá constar a identificação do concurso a que se candidata, incluindo indicação da Referência à qual se candidata.

A candidatura é obrigatoriamente apresentada mediante preenchimento do Formulário próprio, disponibilizado na página eletrónica da Universidade Aberta: <https://portal.uab.pt/pessoal-nao-docente>, e devidamente acompanhada dos documentos referidos no ponto 13. da presente publicação.

O candidato deve estar habilitado com o grau académico Licenciatura ou grau académico superior, no domínio da Informática, nos termos do ponto 48 Informática da área 4 Ciências, Matemática e Informática da Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação (Código 48 da CNAEF).

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminó da Oferta

---

#### Admitidos

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**

#### Recrutados

**Masculinos:**

**Femininos:**

**Total:**

**Total Portadores Deficiência:**

**Total SME:**

**Total Com Auxílio da BEP:**